



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N° 003/2023

DILMAR PATZLAFF (MDB), GERSON ANTÔNIO ROYER (MDB), RÉGIS PAULO FRITZEN (MDB) e SÉRGIO CHASSOT (MDB), vereadores da **BANCADA DO MDB**, com assento perante esta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas legais constantes no art. 202 do Regimento Interno, apresentam o seguinte **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Executivo Municipal:

- a) Informe os nomes dos atuais ocupantes do cargo de MONITOR, a lotação de cada um, bem como se são ocupantes de cargo efetivo ou temporário, além da data de contratação;
- b) Informe se algum ocupante do cargo de MONITOR ocupa função gratificada/comissionada ou gratificação especial por função (GEF), trazendo a comprovação documental;
- c) Informe os nomes dos atuais ocupantes do cargo de ATENDENTE DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a lotação de cada um, bem como se são ocupantes de cargo efetivo ou temporário, além da data de contratação;
- d) Informe se algum ocupante do cargo de ATENDENTE DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ocupa função gratificada/comissionada ou gratificação especial por função (GEF), trazendo a comprovação documental;
- e) Informe os nomes dos atuais ocupantes do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, a lotação de cada um, bem como se são ocupantes de cargo efetivo ou temporário, além da data de contratação;
- f) Informe se algum ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO ocupa função gratificada/comissionada ou gratificação especial por função (GEF), trazendo a comprovação documental;
- g) Informe se existe concurso aberto para o cargo de MONITOR. Se sim, queira informar o número do concurso, a vigência do concurso e trazer a listagem dos candidatos aptos a chamamento, conforme ordem de classificação;



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

- h) Informe se existe concurso aberto para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO. Se sim, queira informar o número do concurso, a vigência do concurso e trazer a listagem dos candidatos aptos a chamamento, conforme ordem de classificação;
- i) O Anexo I da Lei Municipal n.º 1.032/2013 traz as atribuições do cargo de monitor. Já o Anexo I da Lei Municipal n.º 1.506/2022 traz as atribuições do cargo de auxiliar de ensino:

MONITOR

ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição Sintética: promover cultura, obedecendo as normas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

B) Descrição Analítica: organizar promoções e o desenvolvimento de danças, expressões corporais, atividades recreativas, esportivas, expressões artísticas culturais nas escolas, em grupos organizados dentro do município. Auxiliar tecnicamente nos programas de complementação cultural, orientação didático-pedagógicos, usando tecnologia que auxilie as diferentes áreas de conhecimento, nos setores de ensino-aprendizagem e/ou científico, tecnológico, cultural e instrumento musical organizando grupos de corais e/ou orquestras, cuidando no despertar desenvolver habilidades artísticas culturais em escolas, grupos sociais, bem como atendimentos individualizados. Participar de promoções da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, criando departamentos próprios e integrados, estabelecendo conjugação harmoniosa e equilibrada nas atividades desta Secretaria.

AUXILIAR DE ENSINO

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Executar as atividades indissociáveis de cuidar e educar.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Executar trabalhos de cuidado e acompanhamento de criança e/ou adolescente em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene (pessoal e do ambiente), vestuário, trocas de fraldas, idas ao banheiro e atividades propostas. Auxiliar na realização de atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança e/ou adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade. Auxiliar na execução de



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

projetos e atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança e/ou adolescente nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro conforme supervisão e/ou orientação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. Auxiliar na execução projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cultural da criança e/ou adolescente nos campos das artes visuais, do conhecimento do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música, conforme supervisão e/ou orientação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. Participar da elaboração e cumprimento do plano de trabalho como também das rotinas escolares. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de aperfeiçoamento, treinamentos, seminários, palestras, sessões de estudo, reuniões pedagógicas/administrativas e eventos relacionados à educação. Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. Participar da organização física e pedagógica do ambiente de trabalho observando as etapas do desenvolvimento da criança, seguindo orientações da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. Zelar pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança e/ou adolescente. Manter os pais ou responsáveis informados sobre o desenvolvimento da criança e/ou adolescente em suas dificuldades e necessidades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Auxiliar na execução de estratégias de estimulação para crianças e/ou adolescente que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento conforme supervisão e/ou orientação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. Atender e acompanhar alunos com necessidades especiais nas rotinas escolares. Despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres. Zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes. Assistir a entrada e a saída dos alunos. Receber e transmitir recados. Promover e zelar pelo horário de repouso das crianças. Colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em caso de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas. Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.



Câmara Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

Considerando-se que na exposição de motivos do Projeto de Lei n.º 004/2023 o Executivo Municipal pontuou que a contratação de dois monitores é necessária para atuação junto às escolas de educação infantil (Berçário 2A e Berçário 2B), qual a justificativa administrativa para contratação de monitores, e, não, de auxiliares de ensino?

São Vendelino/RS, 23 de fevereiro de 2023.

VER. DILMAR PATZLAFF
VEREADOR (MDB)

VER. GERSON A. ROYER
VEREADOR (MDB)

VER. RÉGIS FRITZEN
PRESIDENTE

VER. SÉRGIO CHASSOT
VEREADOR (MDB)